



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CCJ

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 595 à PEC 45/2019, que “altera o Sistema Tributário Nacional”.

JUSTIFICAÇÃO

Para a gestão do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a PEC estabelece a criação do Conselho Federativo, o qual terá a atribuição de formular normas infralegais sobre assuntos relacionados ao imposto, harmonizar a interpretação e aplicação da legislação de referência, coletar o tributo, realizar compensações e distribuir a arrecadação entre Estados, Distrito Federal e Municípios.

Ademais, o Conselho Federativo atuará como mediador em conflitos de natureza tributária entre os contribuintes e as autoridades administrativas. Com exceção da União, todos os entes federativos terão representação equitativa na máxima instância de deliberação do órgão, onde se garantirá a alternância na liderança entre a coletividade dos Estados e o Distrito Federal, bem como o conjunto dos Municípios e o Distrito Federal. As deliberações serão consideradas aprovadas se obtiverem os votos da maioria absoluta de seus representantes, havendo, ainda, outro requisito: a concordância de representantes dos Estados e do Distrito Federal que correspondam a mais de sessenta por cento da população brasileira.

O texto aprovado pela Câmara dos Deputados confere aos Estados da região Sudeste um super poder, pois, de acordo com o último censo do Instituto



Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), essa região abriga cerca de quarenta e dois por cento da população brasileira. Desse modo, a regra do texto atual torna impossível a aprovação de qualquer proposta sem a concordância dos Estados do Sudeste.

É papel do Estado garantir a promoção da equidade e o desenvolvimento harmonioso de todas as regiões do País. Portanto, é necessário alterar o valor estipulado para aprovação das deliberações no âmbito do Conselho Federativo para setenta e cinco por cento da população brasileira. Assim, retira-se o poder excessivo da região Sudeste e reequilibra-se as relações entre os Estados.

Sala da Comissão, 7 de novembro de 2023.

Senador Efraim Filho
(UNIÃO - PB)

